

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Nº 0007813-55.2021.8.16.0185 (PROJUDI), EM QUE SÃO RECUPERANDAS BAT FLEX INDÚSTRIA DE BATERIAS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 11.364.574/0001-65, RAYOFLEX COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 11.031.578/0001-21 E WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES ME - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 16.639.129/0001-84

A Dra. LUCIANE PEREIRA RAMOS, Excelentíssima Juíza de Direito da 02ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de BAT FLEX INDÚSTRIA DE BATERIAS EIRELI - Em Recuperação Judicial, RAYOFLEX COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI - Em Recuperação Judicial e WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES ME - Em Recuperação Judicial para comparecer virtualmente a Assembleia-Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para a data de **18 de maio de 2022, às 14h00**, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 17 de maio de 2022, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail batflex.aj@valuup.com.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia **01 de junho de 2022, às 14h00**, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 31 de maio de 2022, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail batflex.aj@valuup.com.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma a partir das 10h, período no qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, (ii) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

O credor que queira se fazer representar por procurador, mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §§ 5º e 6º, I da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representa-lo, deverão ser feitas por meio do e-mail a ser enviado para batflex.aj@valuup.com.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 10 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://www.valuup.com.br/grupo-batflex/>. Os habilitantes deverão incluir, além da documentação exigida para representação por mandatário, o nome completo, número de documento oficial, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e e-mail válido e atualizado para qualquer comunicação antes e durante o ato assemblear.

E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da Lei (art. 36 da Lei 11.101/2005), e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.valuup.com.br/grupo-batflex/>, ficando estabelecido que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei 11.101/2005. Eventuais regras e orientações sobre o ato que não constem na Lei ou no presente Edital serão disponibilizados no site da Administradora Judicial.